



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Secretaria de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2011

EDITAL Nº008 – Julgamento dos Recursos Interpostos

A Comissão do Processo Seletivo Público 001/2011, da Prefeitura Municipal de Brasnorte, nomeada pela Portaria Nº. 077/2011 comunica aos interessados e aos inscritos, o julgamento dos recursos Interpostos contra a Classificação Final.

Após reunião realizada na Sede do Sindicato Dos Servidores Públicos de Brasnorte, avaliou os recursos interpostos contra classificação final provisória, chegando a um julgamento como segue:

- **Silvia do Nascimento Santos** – RECURSO IMPROCEDENTE - O Edital 001 do processo seletivo no item 8.3, diz que a entrevista será realizada por profissional de Nível Superior, Enfermeiro; Todos os candidatos tiveram o mesmo tempo de entrevista, 10 minutos, conforme edital de abertura. Todos os candidatos entraram na sala de entrevista e permaneceram o tempo determinado onde assinaram lista de comparecimento. É comum o entrevistador fazer observações a respeito de profissionais conhecidos, entretanto, no presente certame, outros profissionais foram melhor qualificados. O edital de abertura prevê a soma da nota da prova objetiva com a nota da entrevista, podendo ser possível nestes casos a alteração de classificação.
- **Raquel Luiz Martins da Silva** - RECURSO IMPROCEDENTE – O Edital 001 do processo seletivo no item 8.3, diz que a entrevista será realizada por profissional de Nível Superior, Enfermeiro; Todos os candidatos tiveram o mesmo tempo de entrevista, 10 minutos, conforme edital de abertura. Todos os candidatos entraram na sala de entrevista e permaneceram o tempo determinado onde assinaram lista de comparecimento. É comum o entrevistador fazer observações a respeito de profissionais conhecidos, entretanto, no presente certame, outros profissionais foram melhor qualificados. A existência de nota por si só é comprovante de avaliação, não tendo justificativa para a comissão e nem para o entrevistador, conceder nota para alguém que não teria sido entrevistado, isto seria o mesmo que confessar culpa.
- **Sueli Germano Neto** – RECURSO IMPROCEDENTE - os critérios de avaliação são do avaliador e não do candidato, onde são avaliadas características próprias de cada um, segundo parâmetros exigidos para o cargo; A prova escrita é somada a nota da entrevista, os critérios de escolaridade estão descritos no edital 001 do processo seletivo; Os critérios “casado” e “numero de filhos”, são para desempate e não composição de notas. Todos os candidatos foram tratados de forma igual e transparente, sendo concedidos os prazos para recurso em cada etapa.

Comissão de Processo Seletivo, 07 de Junho de 2011.

Jair Aparecido de Sá
Presidente Comissão Concurso

Giselle Ignachewski Navaqui
Membro

Maria aparecida Muniz
Membro